



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2253/2013

“Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a Colônia de Pescadores Z-14”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Colônia de Pescadores Z-14 Almirante Tamandaré, sediada neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 50.321.462/0001-89, tendo por objeto a outorga de um caminhão frigorífico, com capacidade de 6 toneladas destinado ao transporte de pescado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de agosto de 2.013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 37/2013*